



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Praça Getúlio Vargas 71-Postal 61 Fone/Fax (046) 252-8000
85.530-000 Clevelândia - Paraná
PORTAL DO SUDOESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.383/2011.

Súmula: Nomina os cemitérios municipais situados na sede do município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMIR JOSÉ GHELLER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado Cemitério Municipal **CRISTO REDENTOR** a necrópole situada entre as Ruas Sete de Setembro e Barão do Rio Branco.

Art. 2º. Fica denominado Cemitério Municipal **JARDIM DA SAUDADE** a necrópole situada no prolongamento da Rua Sete de Setembro no Bairro Vista Alegre.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2011.


Ademir José Gheller
Prefeito Municipal